

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRESA NACIONAL**, E A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 289, de 7/2/2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10/2/2003, e conforme as atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9/3/2006, publicada no Diário Oficial da União de 10/3/2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26/6/2008, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB**, sociedade de economia mista do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 3.559, de 18/01/05, estabelecida na Avenida Sibipiruna, lotes 13/21 Centro de Gestão Águas Emendadas – Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37 e na SEP/DF sob o nº 07069170-3, denominada **Contratada**, representada pelo Presidente, Senhor **Célio Biavati Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 147.093 – SSP/DF, CPF nº 039.553.111-04, e pelo Diretor de Comercialização, Senhor **Valtrudes Pereira Franco**, portador da Carteira de Identidade nº 311.972 – SSP/DF, CPF nº 096.991.551-91, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2010** e do constante no Processo nº **00034.000249/2010-16**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2010, com início em 01/10/2011 e término em 30/09/2012.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta dos recursos consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União para o exercício de 2011, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122075328050001, Elemento de Despesa: 339039.44, Fonte de Recursos: 0150, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2011NE800310, de 13/06/2011, no valor de **RS 30.969,16** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), em reforço ao Empenho nº 2011NE800032.

A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratada, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este Instrumento em três vias que, depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes.

Brasília, 18 de julho de 2011.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional
Contratante

CÉLIO BIAVATI FILHO
Presidente
Contratada

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor de Comercialização
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA VALMIRA G. CAVALCANTE DE LIMA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 440515

JULIETA APARECIDA MOTTA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 440831

Obs.: - Encaminhar cópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes da empresa contratada.